



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0001/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 1

Ata de Sessão Pública de Pregão - Presencial

Objeto:

Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quinze minutos reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 27, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Moema Comercial Ltda, CNPJ 03.134.867/0001-28, representada por Osmar Alves Moraes
Atual Papelaria e Informática Eireli, CNPJ 32.089.816/0001-20, representada por Renan Azzi Damasceno
BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ 35.638.331/0001-36, representada por Lucas Valério de Souza
Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ 68.533.967/0001-72, representada por Walter Carlos de Abreu
Minas Papelaria & Informática Ltda, CNPJ 28.488.297/0001-03, representada por Kelsen Henrique Beneton
Seven Copy Comercial Ltda., CNPJ 07.416.432/0001-27, representada por João Batista de Oliveira
VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda, CNPJ 17.309.217/0001-80, representada por Luiz Donizeti dos Santos
Pintando e Bordando Comércio Ltda, CNPJ 41.852.525/0001-32, representada por Glauberth Philipp da Silva
Andrea dos Santos Freitas de Menezes - ME, CNPJ 23.305.917/0001-08, representada por Denis Uilian Lenze de Menezes
Bokas Magazine Ltda., CNPJ 22.462.857/0001-66, representada por Gabriel Pena de Castilho Nunes
Distribuidora Limpoli Eireli, CNPJ 30.679.381/0001-48, representada por Antônio Franklin de Lima Ritton

Em seguida, o Pregoeiro recebeu as declarações das Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram selecionadas as licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os representantes das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do representante da proposta de maior preço em ordem decrescente. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de preços, conforme o caso, e inserido no Mapa de Apuração. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços obtidos na propostada primeira classificada, por lote, são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da(s) proponente(s) primeira(s) classificada(s), por lote, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi(ram) declarada(s) vencedora(s):

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Alfinetes com cabeça colorida c/40 und	cx	2	R\$ 2,90
2	Almofada para carimbo nº 4 - 9,8 x 16,7 cm	und	10	R\$ 7,98
3	Bloco adesivo 38x50 c/ 100fls 4 blocos	pct	15	R\$ 5,08
6	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	11	R\$ 72,50
9	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	3	R\$ 30,45



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

10	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	3	R\$ 30,45
11	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	3	R\$ 30,45
13	Cartão de ponto c/ 100 unidades	pct	1	R\$ 11,60
16	Cola branca lavável, não tóxica 35g c/12 unidades	cx	2	R\$ 9,90
18	Colchete latonado nº 12 c/ 72 unidades	Cx	8	R\$ 5,66
24	Estilete plástico c/ trava automática -lâmina 18mm	und	2	R\$ 1,73
30	Fita durex - 12mmx40m - pct com 06 unidades	pct	5	R\$ 7,25
36	Livro de ata capa dura 210x330mm com 100 folhas	und	4	R\$ 8,70
42	Pasta de arquivo A/Z - Lombo largo usual	und	50	R\$ 11,60
45	Pasta Suspensa Kraft 170g/m ² com Haste e Grampo Plástico Cx/25 unidades	cx	3	R\$ 49,90
47	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	6	R\$ 2,18
51	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	11	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 2.153,61

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
37	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	71	R\$ 168,89
50	Tesoura sem ponta 13cm	und	6	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 12.004,69

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
20	Corretivo de fita - tipo roller com 4,2mm x 12m com tampa protetora e formato ergonômico	und	5	R\$ 10,78
26	Extrator de grampo espátula inox	und	11	R\$ 1,00
27	Fita adesiva dupla face popip. 18 x 30 c/ Adesivo Acrílico	und	5	R\$ 4,48
31	Fita para máquina de calcular 32 preta e vermelha	und	1	R\$ 4,30
34	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	11	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 148,58

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	Borracha Branca Nº 40 - caixa com 40 und	cx	6	R\$ 8,39
8	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 - ponta média	cx	3	R\$ 26,00
33	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	11	R\$ 12,60
35	Lápis preto nº 02 formato redondo, com máxima resistência e maciez, grafite de qualidade com traço escuro e excelente apagabilidade c/ 144 unidades similar Faber Castell	cx	5	R\$ 30,24
44	Pasta de papelão c/ elástico - cores branca ou amarela	und	30	R\$ 2,34
48	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	13	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 499,26

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	---------------	---------	------------	----------------



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

4	Bobina para calculadora - 57mm x 30mm - caixa c/30 und	cx	1	R\$ 36,00
7	Calculadora de mesa 12 dígitos c/ visor - grande	und	10	R\$ 20,00
14	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	8	R\$ 10,00
15	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	8	R\$ 10,00
19	Colchete latonado nº 14 c/ 72 unidades	cx	8	R\$ 10,00
21	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	2	R\$ 1,40
22	Elástico de borracha látex nº 18 c/ 100gr	pct	7	R\$ 2,40
23	Elástico para pasta - pct c/12 und	pct	10	R\$ 16,00
25	Etiquetas 6184 branca com 6 - 84,67x101,6mm - 100 fls	pct	1	R\$ 36,00
28	Fita Crepe 18mmx30m	und	5	R\$ 3,45
32	Formulário de impressão lab 04 holerit c/bloqueio 2000 jogos chies3 vias - Autocopiativo Medidas: 240 x 140 mm Gramatura: 55 g/m2 Caixa com 2000 jogos Referência Chies: 1761-6	cx	1	R\$ 510,00
38	Pasta Aba Elástico 1/2 Ofício Dorso 20mm Transparente Pacote Com 10 Unidades	pct	30	R\$ 15,00
39	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	30	R\$ 45,00
40	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	30	R\$ 50,00
46	Perfurador de papel de 02 furos 25/30 folhas cor preta	und	6	R\$ 24,00
49	Rolete entilador ME 1109	und	1	R\$ 13,00
				Valor total R\$ 4.675,85

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda
Requisição: 0001/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	3	R\$ 15,62
17	Colchete latonado nº 07 c/ 72 unidades	Cx	8	R\$ 3,89
29	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	6	R\$ 16,90
41	Pasta Classificadora - cartão duplo 480 gr - grampo plástico - cor azul - pct c/10 und	pct	30	R\$ 41,33
43	Pasta de papelão c/ colchete plástico - cor branca	und	300	R\$ 2,02
				Valor total R\$ 2.025,28

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli
Requisição: 0001/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Bloco adesivo 38x50 c/ 100fls 4 blocos	pct	5	R\$ 5,08
3	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	4	R\$ 72,50
6	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
7	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
8	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
10	Cartão de ponto c/ 100 unidades	pct	19	R\$ 11,60
13	Cola branca lavável, não tóxica 35g c/12 unidades	cx	1	R\$ 9,90
15	Colchete latonado nº 12 c/ 72 unidades	Cx	2	R\$ 5,66
31	Pasta Suspensa Kraft 170g/m ² com Haste e Grampo Plástico Cx/25 unidades	cx	2	R\$ 49,90
34	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	5	R\$ 2,39



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Valor total R\$ 760,12

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
27	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	20	R\$ 168,89

Valor total R\$ 3.377,80

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
17	Corretivo de fita - tipo roller com 4,2mm x 12m com tampa protetora e formato ergonômico	und	5	R\$ 10,78
21	Extrator de grampo espátula inox	und	3	R\$ 1,00
22	Fita para máquina de calcular 32 preta e vermelha	und	9	R\$ 4,30
25	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	5	R\$ 5,18

Valor total R\$ 121,50

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 ponta média	cx	1	R\$ 26,00
24	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	3	R\$ 12,60
26	Lápis preto nº 02 formato redondo, com máxima resistência e maciez, grafite de qualidade com traço escuro e excelente apagabilidade c/ 144 unidades similar Faber Castell	cx	1	R\$ 30,24
32	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	3	R\$ 0,84

Valor total R\$ 96,56

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Bobina para calculadora - 57mm x 30mm - caixa c/30 und	cx	9	R\$ 36,00
4	Calculadora de mesa 12 dígitos c/ visor - grande	und	2	R\$ 20,00
11	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	3	R\$ 10,00
12	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	3	R\$ 10,00
16	Colchete latonado nº 14 c/ 72 unidades	cx	2	R\$ 10,00
18	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	2	R\$ 1,40
19	Elástico de borracha látex nº 18 c/ 100gr	pct	3	R\$ 2,40
20	Etiquetas 6184 branca com 6 - 84,67x101,6mm - 100 fls	pct	4	R\$ 36,00
23	Formulário de impressão lab 04 holerit c/bloqueio 2000 jogos chies3 vias - Autocopiativo Medidas: 240 x 140 mm Gramatura: 55 g/m2 Caixa com 2000 jogos Referência Chies: 1761-6	cx	9	R\$ 510,00
28	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
29	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
33	Rolete entilador ME 1109	und	9	R\$ 13,00

Valor total R\$ 6.255,00



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
14	Colchete latonado nº 07 c/ 72 unidades	Cx	2	R\$ 3,89
30	Pasta Classificadora - cartão duplo 480 gr - grampo plástico - cor azul - pct c/10 und	pct	10	R\$ 41,33
				Valor total R\$ 436,70

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	1	R\$ 72,50
3	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
4	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
5	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
9	Cola branca lavável, não tóxica 35g c/12 unidades	cx	1	R\$ 9,90
15	Livro de ata capa dura 210x330mm com 100 folhas	und	3	R\$ 8,70
21	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	2	R\$ 2,18
24	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	2	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 208,99

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	2	R\$ 168,89
23	Tesoura sem ponta 13cm	und	2	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 342,28

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Extrator de grampo espátula inox	und	2	R\$ 1,00
14	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	2	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 12,36

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 - ponta média	cx	1	R\$ 26,00
13	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	2	R\$ 12,60
19	Pasta de papelão c/ elástico - cores branca ou amarela	und	10	R\$ 2,34
22	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	2	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 76,28



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
8	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
10	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	2	R\$ 1,40
17	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
18	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
20	Perfurador de papel de 02 furos 25/30 folhas cor preta	und	2	R\$ 24,00
				Valor total R\$ 1.020,80

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
12	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	2	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 49,42

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	1	R\$ 72,50
3	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
4	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
5	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
9	Cola branca lavável, não tóxica 35g c/12 unidades	cx	1	R\$ 9,90
15	Livro de ata capa dura 210x330mm com 100 folhas	und	3	R\$ 8,70
21	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	2	R\$ 2,18
24	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	2	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 208,99

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	2	R\$ 168,89
23	Tesoura sem ponta 13cm	und	2	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 342,28

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Extrator de grampo espátula inox	und	2	R\$ 1,00
14	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	2	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 12,36



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 ponta média	cx	1	R\$ 26,00
13	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	2	R\$ 12,60
19	Pasta de papelão c/ elástico - cores branca ou amarela	und	10	R\$ 2,34
22	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	2	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 76,28

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
8	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
10	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	2	R\$ 1,40
17	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
18	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
20	Perfurador de papel de 02 furos 25/30 folhas cor preta	und	2	R\$ 24,00
				Valor total R\$ 1.020,80

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
12	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	2	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 49,42

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	1	R\$ 72,50
3	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
4	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
5	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
9	Cola branca lavável, não tóxica 35g c/12 unidades	cx	1	R\$ 9,90
15	Livro de ata capa dura 210x330mm com 100 folhas	und	3	R\$ 8,70
21	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	2	R\$ 2,18
24	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	2	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 208,99

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	2	R\$ 168,89



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

23	Tesoura sem ponta 13cm	und	2	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 342,28

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Extrator de grampo espátula inox	und	2	R\$ 1,00
14	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	2	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 12,36

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 - ponta média	cx	1	R\$ 26,00
13	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	2	R\$ 12,60
19	Pasta de papelão c/ elástico - cores branca ou amarela	und	10	R\$ 2,34
22	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	2	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 76,28

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
8	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
10	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	2	R\$ 1,40
17	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
18	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
20	Perfurador de papel de 02 furos 25/30 folhas cor preta	und	2	R\$ 24,00
				Valor total R\$ 1.020,80

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
12	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	2	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 49,42

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	1	R\$ 72,50
3	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
4	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
5	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
9	Cola branca lavável, não tóxica 35g c/12 unidades	cx	1	R\$ 9,90



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

15	Livro de ata capa dura 210x330mm com 100 folhas	und	3	R\$ 8,70
21	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	2	R\$ 2,18
24	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	2	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 208,99

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	2	R\$ 168,89
23	Tesoura sem ponta 13cm	und	2	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 342,28

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Extrator de grampo espátula inox	und	2	R\$ 1,00
14	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	2	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 12,36

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 - ponta média	cx	1	R\$ 26,00
13	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	2	R\$ 12,60
19	Pasta de papelão c/ elástico - cores branca ou amarela	und	10	R\$ 2,34
22	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	2	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 76,28

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
8	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
10	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	2	R\$ 1,40
17	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
18	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
20	Perfurador de papel de 02 furos 25/30 folhas cor preta	und	2	R\$ 24,00
				Valor total R\$ 1.020,80

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
12	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	2	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 49,42



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	1	R\$ 72,50
3	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
4	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
5	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
9	Cola branca lavável, não tóxica 35g c/12 unidades	cx	1	R\$ 9,90
15	Livro de ata capa dura 210x330mm com 100 folhas	und	3	R\$ 8,70
21	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	2	R\$ 2,18
24	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	2	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 208,99

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	2	R\$ 168,89
23	Tesoura sem ponta 13cm	und	2	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 342,28

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Extrator de grampo espátula inox	und	2	R\$ 1,00
14	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	2	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 12,36

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 - ponta média	cx	1	R\$ 26,00
13	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	2	R\$ 12,60
19	Pasta de papelão c/ elástico - cores branca ou amarela	und	10	R\$ 2,34
22	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	2	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 76,28

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
8	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
10	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	2	R\$ 1,40
17	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
18	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

20	Perfurador de papel de 02 furos 25/30 folhas cor preta	und	2	R\$ 24,00
				Valor total R\$ 1.020,80

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
12	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	2	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 49,42

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	1	R\$ 72,50
3	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
4	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
5	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
9	Cola branca lavável, não tóxica 35g c/12 unidades	cx	1	R\$ 9,90
15	Livro de ata capa dura 210x330mm com 100 folhas	und	3	R\$ 8,70
21	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	2	R\$ 2,18
24	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	2	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 208,99

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	2	R\$ 168,89
23	Tesoura sem ponta 13cm	und	2	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 342,28

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Extrator de grampo espátula inox	und	2	R\$ 1,00
14	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	2	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 12,36

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 - ponta média	cx	1	R\$ 26,00
13	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	2	R\$ 12,60
19	Pasta de papelão c/ elástico - cores branca ou amarela	und	10	R\$ 2,34
22	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	2	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 76,28



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
8	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
10	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	2	R\$ 1,40
17	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
18	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
20	Perfurador de papel de 02 furos 25/30 folhas cor preta	und	2	R\$ 24,00
				Valor total R\$ 1.020,80

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
12	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	2	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 49,42

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	1	R\$ 72,50
3	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
4	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
5	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
9	Cola branca lavável, não tóxica 35g c/12 unidades	cx	1	R\$ 9,90
15	Livro de ata capa dura 210x330mm com 100 folhas	und	3	R\$ 8,70
21	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	2	R\$ 2,18
24	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	2	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 208,99

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	2	R\$ 168,89
23	Tesoura sem ponta 13cm	und	2	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 342,28

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Extrator de grampo espátula inox	und	2	R\$ 1,00
14	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	2	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 12,36



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 ponta média	cx	1	R\$ 26,00
13	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	2	R\$ 12,60
19	Pasta de papelão c/ elástico - cores branca ou amarela	und	10	R\$ 2,34
22	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	2	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 76,28

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
8	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	1	R\$ 10,00
10	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	2	R\$ 1,40
17	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
18	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
20	Perfurador de papel de 02 furos 25/30 folhas cor preta	und	2	R\$ 24,00
				Valor total R\$ 1.020,80

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
12	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	2	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 49,42

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Alfinetes com cabeça colorida c/40 und	cx	2	R\$ 2,90
3	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	2	R\$ 72,50
6	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
7	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
8	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
15	Estilete plástico c/ trava automática - lâmina 18mm	und	2	R\$ 1,73
19	Fita durex - 12mmx40m - pct com 06 unidades	pct	5	R\$ 7,25
26	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	5	R\$ 2,18
29	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	5	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 304,71

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	---------------	---------	------------	----------------



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

23	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	5	R\$ 168,89
28	Tesoura sem ponta 13cm	und	5	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 855,70

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	Corretivo de fita - tipo roller com 4,2mm x 12m com tampa protetora e formato ergonômico	und	5	R\$ 10,78
16	Extrator de grampo espátula inox	und	3	R\$ 1,00
21	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	5	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 82,80

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Borracha Branca Nº 40 - caixa com 40 und	cx	1	R\$ 8,39
5	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 - ponta média	cx	1	R\$ 26,00
20	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	3	R\$ 12,60
22	Lápis preto nº 02 formato redondo, com máxima resistência e maciez, grafite de qualidade com traço escuro e excelente apagabilidade c/ 144 unidades similar Faber Castell	cx	1	R\$ 30,24
27	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	5	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 106,63

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Calculadora de mesa 12 dígitos c/ visor - grande	und	2	R\$ 20,00
10	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	3	R\$ 10,00
11	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	3	R\$ 10,00
13	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	3	R\$ 1,40
14	Elástico de borracha látex nº 18 c/ 100gr	pct	5	R\$ 2,40
17	Fita Crepe 18mmx30m	und	295	R\$ 3,45
24	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
25	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
				Valor total R\$ 2.083,95

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
18	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	5	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 100,12

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/011

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	---------------	---------	------------	----------------



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

1	Alfinetes com cabeça colorida c/40 und	cx	2	R\$ 2,90
3	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	2	R\$ 72,50
6	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
7	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
8	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
15	Estilete plástico c/ trava automática - lâmina 18mm	und	2	R\$ 1,73
19	Fita durex - 12mmx40m - pct com 06 unidades	pct	5	R\$ 7,25
26	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	5	R\$ 2,18
29	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	5	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 304,71

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/011

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
23	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	5	R\$ 168,89
28	Tesoura sem ponta 13cm	und	5	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 855,70

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/011

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	Corretivo de fita - tipo roller com 4,2mm x 12m com tampa protetora e formato ergonômico	und	5	R\$ 10,78
16	Extrator de grampo espátula inox	und	3	R\$ 1,00
21	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	5	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 82,80

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/011

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Borracha Branca Nº 40 - caixa com 40 und	cx	1	R\$ 8,39
5	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 - ponta média	cx	1	R\$ 26,00
20	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	3	R\$ 12,60
22	Lápis preto nº 02 formato redondo, com máxima resistência e maciez, grafite de qualidade com traço escuro e excelente apagabilidade c/ 144 unidades similar Faber Castell	cx	1	R\$ 30,24
27	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	5	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 106,63

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/011

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Calculadora de mesa 12 dígitos c/ visor - grande	und	2	R\$ 20,00
10	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	3	R\$ 10,00
11	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	3	R\$ 10,00
13	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	3	R\$ 1,40



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

14	Elástico de borracha látex nº 18 c/ 100gr	pct	5	R\$ 2,40
17	Fita Crepe 18mmx30m	und	200	R\$ 3,45
24	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
25	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
				Valor total R\$ 1.756,20

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/011

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
18	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	5	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 100,12

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/012

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Alfinetes com cabeça colorida c/40 und	cx	2	R\$ 2,90
3	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	2	R\$ 72,50
6	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
7	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
8	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
15	Estilete plástico c/ trava automática -lâmina 18mm	und	2	R\$ 1,73
19	Fita durex - 12mmx40m - pct com 06 unidades	pct	5	R\$ 7,25
26	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	5	R\$ 2,18
29	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	5	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 304,71

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/012

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
23	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	5	R\$ 168,89
28	Tesoura sem ponta 13cm	und	5	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 855,70

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/012

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	Corretivo de fita - tipo roller com 4,2mm x 12m com tampa protetora e formato ergonômico	und	5	R\$ 10,78
16	Extrator de grampo espátula inox	und	3	R\$ 1,00
21	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	5	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 82,80

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/012

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	---------------	---------	------------	----------------



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2	Borracha Branca Nº 40 - caixa com 40 und	cx	1	R\$ 8,39
5	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 - ponta média	cx	1	R\$ 26,00
20	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	3	R\$ 12,60
22	Lápis preto nº 02 formato redondo, com máxima resistência e maciez, grafite de qualidade com traço escuro e excelente apagabilidade c/ 144 unidades similar Faber Castell	cx	1	R\$ 30,24
27	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	5	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 106,63

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/012

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Calculadora de mesa 12 dígitos c/ visor - grande	und	2	R\$ 20,00
10	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	3	R\$ 10,00
11	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	3	R\$ 10,00
13	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	3	R\$ 1,40
14	Elástico de borracha látex nº 18 c/ 100gr	pct	5	R\$ 2,40
17	Fita Crepe 18mmx30m	und	100	R\$ 3,45
24	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
25	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
				Valor total R\$ 1.411,20

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/012

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
18	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	5	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 100,12

Fornecedor: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli

Requisição: 0001/013

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Alfinetes com cabeça colorida c/40 und	cx	2	R\$ 2,90
3	Caixa de papelão de arquivo morto - 340 x 240 x 135 mm - Pacote com 25 unidades	pct	2	R\$ 72,50
6	Caneta esferográfica ponta fina azul - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
7	Caneta esferográfica ponta fina preta - c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
8	Caneta esferográfica ponta fina vermelha c/50 unidades - similar a BIC Cristal	cx	1	R\$ 30,45
15	Estilete plástico c/ trava automática - lâmina 18mm	und	2	R\$ 1,73
19	Fita durex - 12mmx40m - pct com 06 unidades	pct	5	R\$ 7,25
26	Pincel Atômico 1100-P - Preto - Similar a Pilot	und	5	R\$ 2,18
29	Tinta abastecedora p/ almofada de carimbo (preta - 40 ml)	und	5	R\$ 2,39
				Valor total R\$ 304,71



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Fornecedor: Minas Papelaria & Informática Ltda

Requisição: 0001/013

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
23	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297mm A4 Branco - Caixa 5000 Folhas - Similar a Chamex	cx	5	R\$ 168,89
28	Tesoura sem ponta 13cm	und	5	R\$ 2,25
				Valor total R\$ 855,70

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0001/013

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	Corretivo de fita - tipo roller com 4,2mm x 12m com tampa protetora e formato ergonômico	und	5	R\$ 10,78
16	Extrator de grampo espátula inox	und	3	R\$ 1,00
21	Grampo p/ grampeador 26/6 galvanizado c/ 5.000 un.	Cx	5	R\$ 5,18
				Valor total R\$ 82,80

Fornecedor: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda

Requisição: 0001/013

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Borracha Branca Nº 40 - caixa com 40 und	cx	1	R\$ 8,39
5	Caneta esferográfica azul - c/ 50 unidades - similar a Compactor 07 - ponta média	cx	1	R\$ 26,00
20	Grampeador de mesa de metal cor preta p/30 folhas	und	3	R\$ 12,60
22	Lápis preto nº 02 formato redondo, com máxima resistência e maciez, grafite de qualidade com traço escuro e excelente apagabilidade c/ 144 unidades similar Faber Castell	cx	1	R\$ 30,24
27	Régua Plástica Cristal - 30cm	und	5	R\$ 0,84
				Valor total R\$ 106,63

Fornecedor: Pintando e Bordando Comércio Ltda

Requisição: 0001/013

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Calculadora de mesa 12 dígitos c/ visor - grande	und	2	R\$ 20,00
10	Clips nº 3/0 - caixa c/420 und - 500g	cx	3	R\$ 10,00
11	Clips nº 6/0 - caixa c/220 und - 500g	cx	3	R\$ 10,00
13	Corretivo líquido branco, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, com 18ml de boa qualidade.	unidade	3	R\$ 1,40
14	Elástico de borracha látex nº 18 c/ 100gr	pct	5	R\$ 2,40
17	Fita Crepe 18mmx30m	und	100	R\$ 3,45
24	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 55mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 45,00
25	Pasta Aba Elástico Ofício Dorso 40mm Transparente Pacote Com 10 Unidade	pct	10	R\$ 50,00
				Valor total R\$ 1.411,20

Fornecedor: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

Requisição: 0001/013

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	Caneta marca texto cor amarela - caixa c/12 und	cx	1	R\$ 15,62
18	Fita Durex - 48mmx45m c/ 4 unidades	pct	5	R\$ 16,90
				Valor total R\$ 100,12



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes credenciados, ao Pregoeiro e sua equipe de apoio para suas manifestações:

Tendo em vista que as licitantes presentes não manifestaram interesse em recorrer foi-lhes informado que decaem neste momento deste direito, nos termos da Lei Federal 10.520/2002.

Foi informado aos presentes que o resultado será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação e homologação. Fazem-se integrantes da presente ata os mapas de Classificação e Apuração de Propostas como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes.

Pregoeiro

Equipe de apoio:

Representantes credenciados:



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0001/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 1

Termo de Adjudicação

O(A) Prefeito Municipal de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli, Minas Papelaria & Informática Ltda, Moema Comercial Ltda, Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, Pintando e Bordando Comércio Ltda, VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda, licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Pregão presencial sob o Nº 1, que tem como objeto Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

POUSO ALTO, 20 de janeiro de 2022

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0001/2022 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 1

Termo de Homologação

O(a) Prefeito de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 0001/2022, referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão presencial acima epigrafado, que tem como objeto Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

POUSO ALTO, 20 de janeiro de 2022

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0001/2022 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 1

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.01-014

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ Nº 35.638.331/0001-36, sediada à Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 75, em TAUBATÉ, SP, neste ato representada por Elizandra Maria dos Santos Abud, portador do RG 33.102.251-5 e do CPF 300.995.078-03.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0001/2022 modalidade Pregão presencial nº 1, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 20/01/2022 a 20/01/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.



3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.595,49 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.



4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

POUSO ALTO, 20 de janeiro de 2022

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli
Elizandra Maria dos Santos Abud

Visto: _____

RG: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0001/2022 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 1

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.01-015

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: Pintando e Bordando Comércio Ltda, CNPJ Nº 41.852.525/0001-32, sediada à Alameda das Aroeiras, 54, em PARÁ DE MINAS, MG, neste ato representada por João Vitor Simões Grossi, portador do RG MG20985423 e do CPF 145.710.816-00.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0001/2022 modalidade Pregão presencial nº 1, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 20/01/2022 a 20/01/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.



3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.739,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.



4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

POUSO ALTO, 20 de janeiro de 2022

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Pintando e Bordando Comércio Ltda
João Vitor Simões Grossi

Visto: _____

RG: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0001/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 1

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.01-016

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ Nº 68.533.967/0001-72, sediada à Av Benjamin Constant, 322, em VARGINHA, MG, neste ato representada por Nilson de Souza, portador do RG M-2.396.788 e do CPF 456.938.546-04.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0001/2022 modalidade Pregão presencial nº 1, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 20/01/2022 a 20/01/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.



3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.556,30 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.



4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

POUSO ALTO, 20 de janeiro de 2022

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Papelaria e Copiadora Copysul Ltda
Nilson de Souza

Visto: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0001/2022 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 1

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.01-017

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda, CNPJ N° 17.309.217/0001-80, sediada à Av. Princesa do Sul, 446, em VARGINHA, MG, neste ato representada por Ormindia Gabriela da Sillva, portador do RG M-8.944.860 e do CPF 833.245.856-00.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0001/2022 modalidade Pregão presencial nº 1, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 20/01/2022 a 20/01/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.



3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.208,40 (Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.



4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

POUSO ALTO, 20 de janeiro de 2022

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda
Orminda Gabriela da Sillva

Visto: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0001/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 1

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.01-018

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: Moema Comercial Ltda, CNPJ Nº 03.134.867/0001-28, sediada à Av. Dr. Getúlio Vargas, 1599, em SÃO LOURENÇO, MG, neste ato representada por Luiz Eduardo Moreira Católico, portador do RG 047761465 e do CPF 738.802.057-87.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0001/2022 modalidade Pregão presencial nº 1, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 20/01/2022 a 20/01/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.



3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 687,80 (Seicentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.



4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

POUSO ALTO, 20 de janeiro de 2022

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Moema Comercial Ltda
Luiz Eduardo Moreira Católico

Visto: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0001/2022 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 1

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2022.01-019

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA: Minas Papelaria & Informática Ltda, CNPJ N° 28.488.297/0001-03, sediada à Rua Osvaldo Henrique de Rezende, 45, em VARGINHA, MG, neste ato representada por Márcia Santos do Nascimento, portador do RG MG-22.054.547 e do CPF 015.310.615-83.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0001/2022 modalidade Pregão presencial nº 1, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 20/01/2022 a 20/01/2023

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.



3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.201,25 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.



4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

POUSO ALTO, 20 de janeiro de 2022

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito

CONTRATADA

Minas Papelaria & Informática Ltda
Márcia Santos do Nascimento

Visto: _____

RG: _____ RG: _____